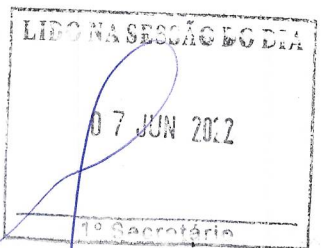




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2780/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretária de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto ao retorno das aulas na E.E.E.F.M. Getúlio Vargas, localizada no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto ao retorno das aulas na E.E.E.F.M. Getúlio Vargas, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, é válido ressaltar que o presente Requerimento decorre da preocupação coletiva acerca do efetivo retorno das aulas na escola em destaque, tendo em vista que a suspensão decorre do caso de furto da fiação elétrica, ausência de água e necessidade de reforma na estrutura da escola, ocasionando dessa forma, na impossibilidade de regresso dos alunos, professores e funcionários às atividades diárias na unidade de ensino.

Neste sentido, considerando a importância do reestabelecimento das atividades escolares a fim de minimizar os prejuízos permanente ao aprendizado dos alunos, justifica-se a necessidade de informações e providências quanto ao retorno das aulas na E.E.E.F.M. Getúlio Vargas, localizada no Município de Porto Velho – RO. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 02 de junho de 2022.

~~ANDERSON PEREIRA~~

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto ao retorno das aulas na E.E.E.F.M. Getúlio Vargas, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que visa o efetivo retorno das aulas na escola em destaque, tendo em vista que a suspensão decorre do caso de furto da fiação elétrica, ausência de água e necessidade de reforma na estrutura da escola, ocasionando dessa forma, na impossibilidade de regresso dos alunos, professores e funcionários às atividades diárias na unidade de ensino.

Ademais, é importante mencionar que conforme informações recebidas, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, continuou com o ensino *online* em virtude da atual impossibilidade de retorno das aulas presenciais, no entanto, desde o ano de 2021, os educadores apenas passam atividades para os alunos realizarem, sem nenhuma orientação e aula, prejudicando permanentemente o aprendizado dos alunos.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da educação pública do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual propõe-se o presente Requerimento, visando à obtenção de informações e providências quanto ao retorno das aulas na E.E.E.F.M. Getúlio Vargas, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 02 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS